

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

## Estado de Minas Gerais

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.706** – 31/05/2006

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.067 de 28/11/2005,

#### **DECRETA:**

ART. 1° - Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a abrir crédito especial da seguinte dotação orçamentária:

#### 01 – <u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>

ART. 2° - Como recurso à abertura do crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto, o valor de R26.000,00 (vinte e seis mil reais), refere-se à anulação no orçamento da Prefeitura Municipal de Arcos e que será transferido ao Fundo Municipal de Saúde em forma de repasse.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de maio de 2006.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ PREFEITO MUNICIPAL

P. Cird Ill,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

# Estado de Minas Gerais

## **CERTIDÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.706 de 31/05/2006, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 31 de maio de 2006.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ PREFEITO MUNICIPAL

When .